



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA GERAL  
ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL



OFÍCIO n.º: 102/2024 – DER/DG/AEA

PROTOCOLO: SEI IBAMA n.º 02017.000621/96-28

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR

ASSUNTO Atualização das condicionantes 2.2 da LO nº 1023/2011 no âmbito do empreendimento “Pontes sobre o Rio Paraná no trecho Porto Camargo/PR – Caburé/MS”

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

A/C Ralph de Medeiros Albuquerque – Superintendente Substituto - IBAMA/SUPES/PR

Prezado Senhor Superintendente Substituto,

Referimo-nos ao presente para apresentar informações atualizadas do Ofício nº 138/2023-DER/DG/AEA (SEI 16662145) , bem como uma nova proposta sobre as providências a serem tomadas em relação à realocação/reassentamento de 09 ocupantes da área do Loteamento Vista Alegre, adjacente ao Paredão das Araras, que integra o Parque Nacional de Ilha Grande. A área atualmente ocupada deverá ser objeto de recuperação ambiental e prevenção de novas ocupações irregulares, conforme ação mitigadora acordada entre o IBAMA e o DER/PR, conforme a Condicionante 2.2 da Licença de Operação LO nº 1023/2011, relativa ao empreendimento Pontes sobre o Rio Paraná no trecho Porto Camargo/PR – Caburé/MS.

Para atender a essa ação, o DER/PR celebrou o Convênio nº 083/22 (SEI nº 15797771) com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Prefeitura Municipal de Icaraíma. No entanto, as tratativas não se mostraram frutíferas para o atendimento do objeto no curto e médio prazo, e a data de término da vigência do referido instrumento legal está próxima.

Diante disso, foram investidos esforços na atualização do cadastro social dos moradores, com a identificação e os dados pessoais de todos. Com o apoio de uma especialista social, foi desenvolvido um estudo de alternativas para a solução definitiva, apresentado no Relatório Técnico de Visita Social (Anexo 1).

Consideramos prudente buscar uma solução definitiva ainda durante a gestão do atual prefeito de Icaraíma, que tem atuado ativamente no processo ao longo dos últimos oito anos, especialmente no desembaraço dos terrenos e na futura doação aos ocupantes.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA GERAL  
ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL**



Em reunião realizada em 28/06/24, conforme Memória de Reunião nº 1/2024-NLA-PR/Ditec-PR/Supes-PR (SEI 19740738)) com este Instituto, foram apresentadas as alternativas estudadas, destacando-se aquela que melhor se enquadra no atendimento à Condicionante 2.2. O IBAMA manifestou-se preliminarmente favorável ao novo processo.

Considerando que a análise social dos ocupantes não indica vulnerabilidade das famílias no quesito única moradia, foi apresentada aos mesmos a proposta de indenização das benfeitorias pelo DER/PR, juntamente com a doação dos lotes já individualizados no terreno oferecido pela Prefeitura de Icaraíma.

As indenizações das benfeitorias serão baseadas em laudos de avaliação e na pesquisa de mercado imobiliário local, e estão em processo de elaboração pelo DER/PR. O terreno a ser doado pela Prefeitura, localizado próximo ao atual, já está dividido em lotes individuais, é totalmente regular e conta com licenciamento emitido pelo Instituto Água e Terra – IAT, incluindo solução para águas pluviais, rede de esgoto (fossa séptica e sumidouro) e demais infraestruturas necessárias.

Na consulta individual aos moradores, seja pessoalmente ou por contato telefônico, houve aceitação unânime (os 09 moradores foram favoráveis) à proposta de indenização associada à doação do terreno, embora ainda não tenha sido apresentado o valor a ser aplicado a cada benfeitoria.

Também houve manifestação favorável ao prazo de até 60 (sessenta) dias para desocupação das áreas após a efetivação do pagamento e da doação do terreno.

No decorrer das tratativas, o DER/PR deverá instituir uma Comissão de Desapropriação na Superintendência Regional Noroeste, com sede em Maringá. Esta Comissão será responsável pelos laudos de avaliação e pelos trâmites legais de comunicação aos ocupantes, incluindo a apresentação de um Termo de Concordância, no qual constará a doação do terreno.

Os proprietários que não concordarem com o valor apresentado poderão questionar judicialmente, permitindo que o Estado requeira a imissão na posse do imóvel e desocupe a área enquanto se discute o valor no âmbito judicial.

Todo o processo ocorrerá dentro das normas legais usualmente aplicadas pelo DER/PR, sem prejuízo das partes.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA GERAL**  
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL**



No dia 05 de julho de 2024, foi realizada uma reunião virtual com a Procuradora da República Mônica Dorotéa Bora, do 14º Ofício Criminal da PR/PR, do Ministério Pùblico Federal, atualmente responsável pelo Auto Administrativo nº 1.25.009.000123/2019-54, referente ao tema em pauta. A reunião foi solicitada pelo DER/PR para apresentar ao MPF a proposta de atendimento à Condicionante 2.2, com o objetivo de alinhar com todos os atores envolvidos a possibilidade de dar andamento às ações que permitam a desocupação definitiva da área.

Conforme solicitado, será encaminhado ofício ao MPF com os detalhamentos apresentados, ficando o DER/PR no aguardo de manifestação formal daquele órgão.

Neste cenário, aguardamos o pronunciamento deste Instituto para prosseguirmos com o processo conforme os alinhamentos entre os entes envolvidos.

Por fim, reiteramos nosso compromisso em cumprir a referida condicionante impostas pela a Licença de Operação nº 1023/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (41) 3304-8197 ou pelo e-mail aea@der.pr.gov.br.

Curitiba, 8 de julho de 2024

Atenciosamente,

De acordo,

ANDRE LUIZ  
DI SERIO.  
03655633904  
Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DI  
SERIO  
BERNO:03655633904  
DN: C=BR, O=CP-Brazil, OU=Videoconferencia,  
CN: Andre Luiz Di Serio  
Localização: Curitiba, PR, Brasil  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Locais de assinatura: https://www.derseridigital.com.br/assinatura/aqui  
Formato: PDF  
Data: 2024-07-08T11:23:32-03:00  
Fonte PDF Reader Versão: 11.22

André Luiz Di Sério  
Assessoria de Engenharia Ambiental

RODRIGO LUIZ  
FREITAG:0462  
7308914  
Assinado de forma digital  
por RODRIGO LUIZ  
FREITAG:04627308914  
Dados: 2024.07.08  
11:23:32 -03'00'

Rodrigo Luiz Freitag  
Assessor de Engenharia Ambiental